MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53, de 16 de setembro de 2024; Portaria Ufersa/Gab nº 291/2026, de 8 de abril de 2026; Ofício nº 3/2026 – CCLMEAD (Nº do Protocolo: 23091.014792/2026-40), de 20 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a formação do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Matemática - EAD, *Campus* Mossoró.

Parágrafo único. Designar os servidores: Antonio Diego Silva Farias, Maria de Fátima de Lima das Chagas, Kelyane Barboza de Abreu, Paulo Cesar Linhares da Silva, Suene Campos Duarte, Antonio Gomes Nunes e André Luiz Sena da Rocha como membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Matemática - EAD, *Campus* Mossoró.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Matemática - EAD, *Campus* Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso:
Mariana de Brito Maia.
II - Vice-Coordenadora do Curso:
Tony Kleverson Nogueira.
III - Representantes Docentes Titulares:
a) Antonio Diego Silva Farias;
b) Maria de Fátima de Lima das Chagas;
c) Kelyane Barboza de Abreu;
d) Paulo Cesar Linhares da Silva; e
e) Suene Campos Duarte.
IV - Representantes Docentes Suplentes:
a) Antonio Gomes Nunes; e
b) André Luiz Sena da Rocha.

Art. 3º O mandato dos integrantes do NDE será de 4 (quatro) anos, conforme o art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no âmbito do NDE, dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 291/2026, de 8 de abril de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE
Data: 24/10/2026 16:08:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE